	MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM BASÍLIO BAHIA 20.121.575/0001-70 Data 05/05/2020
---	---

DECRETO Nº 0000011/2020, 05 de MAIO de 2020

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus - COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO, ESTADO DO/A Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 0000011/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de DOM BASÍLIO,

Considerando que a Assembleia Legislativa do/a Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do corona vírus - COVID 19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;


Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a conseqüente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ R\$ 14.475,00, para atender a despesa referente a(as) ação(ões) indicadas a seguir:

Função	Assistência Social
Subfunção	Assistência Comunitária
Programa	GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIFIC. DA
Ação	Enfrentamento da Emergência (COVID-19) - Portaria369
Valor	2.000,00



	MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM BASÍLIO BAHIA 20.121.575/0001-70 Data 05/05/2020
---	---

DECRETO Nº 0000011/2020, 05 de MAIO de 2020

Função	Assistência Social
Subfunção	Assistência Comunitária
Programa	GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIFIC. DA
Ação	Enfrentamento da Emergência (COVID-19) - Portaria369
Valor	3.275,00

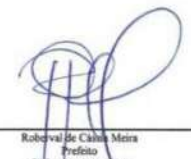
Função	Assistência Social
Subfunção	Assistência Comunitária
Programa	GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIFIC. DA
Ação	Enfrentamento da Emergência (COVID-19) - Portaria369
Valor	9.200,00

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no anexo I deste decreto:

Art. 3º Os créditos ora abertos, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual deixa-se de proceder alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta ultima, dar-se automaticamente, na forma que, na duração e nos critérios que estabelecido em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Roberto de Castro Meira
Prefeito
CPF: 346.029.733-68

DECRETO Nº 0000011/2020

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2560300	030802.0824400132.560 33903000000	Enfrentamento da Emergência (COVID-19) - Portaria369 Material de Consumo	09290	9.200,00
2560360	030802.0824400132.560 33903600000	Enfrentamento da Emergência (COVID-19) - Portaria369 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	09290	2.000,00
2560390	030802.0824400132.560 33903900000	Enfrentamento da Emergência (COVID-19) - Portaria369 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	09290	3.275,00

Suplementação: R\$ 14.475,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.
Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



Roberval de Cássia Meira
Prefeito
CPF: 365.029.735-68